



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1105

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 01

## PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder adicional de **Insalubridade**, do servidor municipal Aparecido Cardoso, cargo de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/12/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 003/2022.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 40% do salário mínimo nacional, para os seguintes cargos e seus atuais ocupantes, conforme abaixo descrito.

CARGO	OCUPANTE DO CARGO	A partir de
Motorista	Milton Sergio Rodrigues	03/01/2022
Operário Braçal	Osmar de Souza Marques	05/01/2022 a 17/01/2022
Operário Braçal	Rogério Rodrigues de Almeida	19/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1105

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 02

## PORTARIA Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

### RESOLVE

**Art. 1º** Retirar o adicional de **Insalubridade**, do servidor municipal Marcos Luciano a partir de 12/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021**

**CONTRATADA: Clínica Medica Soares Eireli CNPJ: 25.043.405/0001-38**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 069/2021 –Clínica Medica Soares Eireli CNPJ: 25.043.405/0001-38 Rua Miekio IMAI da Silva, 647, CEP 87.025.640, Bairro Jardim Licce, Maringá PR Fone: 43 98481-7039, tendo como representante a senhora Marília Gabriela Cardoso Soares pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, realiza-se o reequilíbrio econômico financeiro no contrato de prestação de serviços 069/2011, reequilibrando em 15% (quinze por cento), o valor de cada plantão, passando de R\$ 600,00 para o valor de R\$ 690,00 cada plantão.

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

O pagamento deverá retroagir desde o início do mês de janeiro até o final do contrato.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 14 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Nivaldo Ribeiro da Silva

**Diretor do Departamento de Saúde**

Clinica Medica Soares